



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 24 de janeiro de 2025.

Atos do Poder Executivo

## PORTARIA Nº 107/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **EDIJANO PRIMO DE MEIDEIROS**, CPF nº 040.265.474-93, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO** do Município de Matinhas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, símbolo CC - 1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 24 de janeiro de 2025.

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 108/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **JOSÉ MANOEL DE SOUZA**, CPF nº 601.953.394-87, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE CORRDENAÇÃO POLÍTICA** do Município de Matinhas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, no Gabinete do Prefeito, símbolo CC - 1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 24 de janeiro de 2025.

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 22/01/2025.**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

## PORTARIA Nº 101/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **VANUZA MENDOÇA DA SILVA**, CPF nº 092.313.114-09, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETOR DE CULTURA E TURISMO** do Município de Matinhas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, na Secretaria de Cultura, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 02 de janeiro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

EDIÇÃO EXTRA

Matinhas/PB, 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 24 de janeiro de 2025.

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**

Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 109/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **JOSENILDO IMPERIANO**, CPF nº 929.742.104-06, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** do Município de Matinhas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, símbolo CC - 2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 24 de janeiro de 2025.

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**

Prefeito Constitucional